

Universidade de Brasília Instituto de Psicologia Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*Curso de Especialização em Educação em e para os Direitos Humanos, no Contexto da Diversidade Cultural - EEDH

VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: PREVENÇÃO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE CEILÂNDIA SUL/DF

Maria José Barros Lima

BRASÍLIA 2015



Universidade de Brasília Instituto de Psicologia Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* Curso de Especialização em Educação em e para os Direitos Humanos, no Contexto da Diversidade Cultural - EEDH

MARIA JOSÉ BARROS LIMA

VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: PREVENÇÃO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE CEILÂNDIA SUL/DF

Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito para obtenção do título de Especialista em Educação em e para os Direitos Humanos, no contexto da Diversidade Cultural.

TERMO DE APROVAÇÃO

COMISSÃO EXAMINADORA:				
Prof ^a . Me. Diana Mara Gerber				
Universidade de Brasília - UnB				
Prof ^o Me. Isabel Cristina Bruno Bacellar Zaneti				
Universidade de Brasília - UnB				

Dedico esse trabalho a todas as vítimas de violência sexual que, envolvidas em seus medos, não tiveram vozes para gritar por socorro e a todos os guerreiros e guerreiras que fazem dessa causa sua luta incessante.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todas as forças divinas que me cercam, aos meus pais e mães Orixás, manifestados na energia de Oxóssi, Xângo, Oxum e lansã.

A minha família, em especial Mãe e filho Pedro Lucas, pela colaboração e incentivo em tudo que faço.

A Perla Ribeiro, por me apresentar ao universo dos Direitos Humanos e todo o conhecimento transmitido.

A Universidade de Brasília - UnB, Instituto de Psicologia, Diana Gerber (orientadora) pela oportunidade e conhecimentos oferecidos, em especial a Adriana Venâncio (tutora) por me acompanhar e incentivar em toda a jornada de aprendizagem.

Aos amigos, Ester, pelas sugestões, críticas e incentivo, Igor, Marcus Pédia e Alexandre por todo apoio e cobrança de resultados na etapa final deste estudo.

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

(Constituição Federal de 1988 - Artº 227)

RESUMO

Este estudo buscou frisar o papel da escola como protagonista no combate à violência sexual e a importância da preparação de profissionais da educação para lidar com o tema, visou ainda, subsidiar o trabalho de prevenção e notificações dos casos, bem como propiciar debate e reflexões sobre o assunto entre os alunos. A pesquisa qualitativa foi desenvolvida através do método de observação aplicado em reuniões, entre pesquisadora e coordenação pedagógica da escola, e na roda de conversa com alunos. O projeto de intervenção iniciou um trabalho de enfrentamento à violência sexual no Centro de Ensino Fundamental 11 - Ceilândia Sul/DF, que será ampliado para toda a escola, criando assim uma cultura de prevenção.

Palavras-chave: Violência Sexual contra crianças e adolescentes; Abuso Sexual; Exploração Sexual; Prevenção de violência sexual em ambiente escolar.

ABSTRACT

This study sought to stress the role of the school as a protagonist in the fight against sexual violence and the importance of preparation of educational personnel in dealing with the topic, aimed to further support the work of prevention and notification of cases and to foster debate and reflection on the subject among students. The qualitative research was conducted through the observation method used in meetings, between researcher and pedagogical coordination of school, and the conversation wheel with students. The intervention project started a confrontation working to sexual violence in Elementary Education Center 11 - South Ceilândia / DF, which will be expanded to the whole school, thus creating a culture of prevention.

Keywords: Sexual violence against children and adolescents; Sexual abuse; Sexual exploitation; Prevention of sexual violence in the school environment.

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	g
2.	REFERENCIAL TEÓRICO	177
2.1	1. ABUSO SEXUAL	188
2.2	2. EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCE	NTES 244
2.3	3. VIOLENCIA SEXUAL NUMA PESPECTIVA DE GÊNERO	25
	4. CONSEQUÊNCIAS DA VIOLENCIA SEXUAL	26 27
2.5	5. LEIS	27
3.	AÇÕES INTERVENTIVAS	333
4.	ANÁLISE E DISCUSSÃO DO PROCESSO DE INTERVENÇÃO	377
5.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	41
RE	EFÊRENCIAS	422
A١	NEXOS	45

1. INTRODUÇÃO

A violência sexual pode ser considerada como uma das mais graves violações de direitos perpetradas contra crianças e adolescentes, pois as vítimas são apresentados ao sexo de maneira deturpada, podendo gerar graves sequelas em seu futuro. Essa violência, em suas várias facetas, nem sempre deixa marcas físicas, porém as psicológicas duram por muitos anos, em diversos casos, a vida inteira.

Para que surja resultados mais pontuais e de grande escala em relação ao enfrentamento, é necessário o envolvimento de todos os atores sociais, neste contexto a escola surge como uma forte aliada, por ser um local onde a criança passa boa parte do tempo, construindo não apenas seu conhecimento intelectual, mas criando vínculos e desenvolvendo sua personalidade social. Diante disto os profissionais da educação, devem estar preparados para reconhecer sinais de abuso e maus tratos, serem bons ouvintes e imparciais e capacitados, facilitando assim a construção de relações de confiança com os alunos.

A prevenção é uma poderosa ferramenta no combate à violência sexual, embora a tarefa principal de defender crianças e adolescentes do abuso sexual seja dos adultos que compõem a rede de proteção, quanto mais conhecimento elas tiverem, mais capacidade terão de se defender ou denunciar qualquer tipo de violação de direitos.

Neste contexto, o projeto de intervenção foi dividido em três etapas, onde a primeira consistiu em observar o nível de envolvimento da escola em relação ao enfrentamento do abuso e exploração sexual contra a população infanto-juvenil.

Foram verificados itens como abordagem do tema entre os alunos; domínio do referido conteúdo entre professores e coordenação; participação da escola em atividades externas ligadas a prevenção e enfrentamento, como eventos do 18 de maio¹ e segurança em lidar da maneira correta com casos e suspeitas desse tipo de violação de direitos.

Na segunda etapa, foram realizadas conversas com o Serviço de Orientação Educacional -SOE, com o intuito de analisar os casos de violência e traçar projetos de longa duração, voltados para prevenção. Para os professores foram distribuídos materiais informativos: Cartilhas e vídeo documentário com debates, relato de casos e diversas informações sobre o tema.

No terceiro momento do projeto, o foco foi direcionado aos alunos de 8º ano do ensino fundamental, onde foram realizadas rodas de conversa expondo várias orientações para a prevenção e denúncias.

A última parte se destinou à considerações finais, onde foi realizada uma análise de resultados, se os objetivos foram alcançados e quais benefícios o projeto trouxe para todos os envolvidos.

Justificativa

Nas últimas duas décadas surgiram inúmeras iniciativas de estudos e pesquisas, assim como, criação de leis e políticas públicas destinadas ao enfrentamento da referida violência, porém um desafio imprescindível é potencializar a cooperação do sistema escolar, tornando sua participação efetiva e pontual.

¹ Lei 9.970 . Institui o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual infantojuvenil. Art. 1º. Fica instituído o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Neste sentido, o projeto se justifica diante das dificuldades enfrentadas pelas escolas da rede pública em realizar trabalhos mais amplos e relevantes no contexto da violência sexual, surgindo como um apoio para implantar uma cultura de prevenção e enfrentamento de tal violência.

Números da causa

Segundo informação publicada pela Secretaria de Direitos Humanos², a violência sexual é quarta violação mais perpetrada contra crianças e adolescentes registrada no Disque Direitos Humanos³, entre janeiro e março de 2015 foram denunciados 4.480 casos de violência sexual, representando cerca de 21% das 21.021 demandas relacionadas a violações de direitos da população infantojuvenil, registradas neste período.

Ainda com base na notícia, os casos de abuso sexual estão presentes em 85% do total de denúncias, este crime ocorre quando o agressor, por meio da força física, ameaça ou seduz, usa crianças ou adolescentes para a própria satisfação sexual. Registros de exploração sexual foram 23% dos casos, que é identificado pela utilização sexual de meninas e meninos para fins comerciais. Citam ainda, outros casos de violência sexual são pornografia infantil, grooming (assédio sexual na Internet), sexting (troca de fotos e vídeos de nudez, eróticas ou pornográficas), exploração sexual no turismo, entre outros.

De acordo com a referida Secretaria, 45% das vítimas eram meninas e 20% tinham entre 4 e 7 anos, em 58% das denúncias, o pai e a mãe são os principais suspeitos das agressões, que ocorrem principalmente no lar das vítimas. Em relação às regiões do país, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Bahia concentro o maior quantitativo de notificações, enquanto Roraima, Amapá e Tocantins tem as menores demandas, no Distrito Federal foram registrados 93 casos.

² Notícia publicada no site da Secretaria de Direitos Humanos em Maio de 2015.
³ Serviço mantido pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR)..

Relevância

Diante dos números apresentados, podemos ter a dimensão da abrangência e complexidade do problema, bem como, da necessidade de criar vários caminhos para se combater essa violência, neste sentindo, a prevenção primária é a maneira mais econômica, eficaz e abrangente, pois através dela, atua-se para modificar condutas e formar novas culturas, sensibilizando e mobilizando a sociedade, é o que nos orienta.

Nesse contexto a escola entra como uma grande aliada, porém a pergunta chave, que embasará o desenvolvimento do presente trabalho, é como integrar, de maneira efetiva, a escola às redes de proteção, construindo assim uma cultura de Direitos Humanos? Outra questão que deve ser pensada, é como realizar a capacitação dos professores para lidar com o tema? Santos e Ippolito, 2011, nos sugerem:

[...]a melhor forma de prevenir a violência sexual contra crianças e adolescentes é implantar um programa de educação para saúde sexual na escola. Para isso, é preciso capacitar os professores de modo que possam transformar a matéria em um tema estruturante de suas aulas. (SANTOS; IPPOLITO, 2011, P.196)

Os educadores também devem estar aptos a identificar os sinais de abuso, ao menos de forma básica, pois além de ser um dever moral e humanitário, fazer a notificação de casos de abuso é obrigação estabelecida por lei⁴.

Na sequência, devemos pensar qual a melhor forma de envolver os alunos em discussões relacionados ao tema, de forma que não apenas aprendam a se defender, mas também sejam levados a refletir sobre a sexualidade, questões de gênero e principalmente a entender sobre sexo consensual, visando minimizar a cultura de culpabilizar a vítima.

Podemos então vislumbrar as três questões que formam um tripé para desenvolvimento do estudo, que se revelam em: Como envolver a escola numa cultura de Direitos humanos, com foco na prevenção das violências (cometidas e/ou sofridas); Conscientizar e subsidiar professores no trabalho do tema; Desenvolver um trabalho de prevenção e debate com os alunos.

Art. 245 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90.

OBJETIVOS

O presente trabalho tem como objetivo compartilhar com educadores e educadoras informações sobre as diferentes formas de violência sexual a que estão submetidas crianças e adolescentes, visando desenvolver ações práticas de enfrentamento e auxiliar na construção de uma cultura de prevenção no ambiente escolar.

Objetivo específicos

- Realização de pesquisa bibliografica a fim de fomentar o conhecimento com plenitude e fundamentar ideias para serem debatidas com educadores e alunos.
- Conhecer as dificuldades e oportunidades em inserir o Centro de Ensino em uma cultura de prevenção à violência sexual, através do diálogo e processo de observação.
- Auxiliar coordenadores e educadores a criar trabalhos que previnam violações de direitos de crianças e adolescentes.
- Subsidiar educadores através da disponibilização de material de apoio.
- Realizar roda de conversa com alunos sobre enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

METODOLOGIA

A metodologia aplicada segue o método indutivo, no qual se observa fatos particulares e, a partir dessa experiência, se faz uma generalização dos fatos, esse método é utilizado para que através de comportamentos particulares de alunos e educadores, possa se ter uma noção da realidade do Centro de Ensino em relação ao tema abordado.

A pesquisa bibliográfica constitui a primeira etapa do processo, que foi realizada com o intuito de ter conhecimento prévio da literatura que melhor se enquadra ao tema proposto, Köche (2006, p.122) reforça esse objetivo % conhecer e analisar as principais contribuições teóricas existentes sobre um determinado tema ou problema, tornando-se instrumento indispensável a qualquer tipo de pesquisa+. O tipo escolhido foi principalmente usado para embasar as rodas de conversas realizadas, dando a pesquisadora alicerce para as discussões geradas e orientações dadas aos professores e alunos.

A pesquisa-ação foi desenvolvida na segunda parte do trabalho, onde foi caracterizada como a participação ativa do pesquisador e realizada através do projeto de intervenção. Segundo Thiollent, 2000, a pesquisa-ação:

[...] é um tipo de pesquisa social com base empírica que é concebida e realizada em estreita associação com uma ação ou com a resolução de um problema coletivo e no qual os pesquisadores e os participantes representativos da situação ou do problema estão envolvidos de modo cooperativo ou participativo. (THIOLLENT, 2000, p.14)

Para observação, análise e conhecimento dos problemas e oportunidades do Centro de Ensino e seus educadores em relação à violência sexual contra Crianças e adolescentes, foi adotada a abordagem qualitativa, que buscou entender o fenômeno em profundidade, nesta etapa foi levado em consideração valores, crenças, hábitos, atitudes e opiniões individuais e em grupo. Segundo Martins e Theóphilo (2007, p. 135) as pesquisas qualitativas %...] pedem descrições,

compreensões e análises de informações, fatos, ocorrências que naturalmente não são expressas por números+.

O método de observação foi aplicado de forma planejada e cuidadosa sob rígido controle, visando ter resultados mais precisos, é bastante utilizado pelas ciências sociais, pois evidencia particularidades acerca do comportamento dos grupos. Foi adotado para observar o comportamento e opiniões dos alunos e educadores nas rodas de conversas que envolveram o assunto abuso e exploração sexual contra C/A⁵.

A observação participante %..] é uma estratégia de campo que combina simultaneamente a análise documental, a entrevista de respondentes e informantes, a participação e a observação direta e a introspecção+, como esclarece Andre (2003, p.28), esse método foi utilizado em conversas com a coordenação pedagógica, SOE⁶ e alunos, onde os sujeitos da pesquisa sabiam que estavam sendo observados, uma vez que o pesquisador se inseriu no grupo e deixou claro a intenção e objetivo da pesquisa.

A roda de conversa, realizada com alunos, teve o intuito de esclarecer dúvidas e debater assuntos ligados à violência sexual, propiciando informações e reflexões, permitindo assim, que os adolescentes pudessem também expor seu ponto de vista.

As atividades seguiram o seguinte cronograma:

28/09	Reunião com Coordenadora pedagógica e apresentação da proposta de
	trabalho da pesquisadora.
28/09	Reunião com SOE . para avaliação da proposta e análise das possibilidades
	de realização do projeto.

⁵ Criança e Adolescente.

Serviço de Orientação Educacional.

30/09	Retorno ao CEF 11 para confirmação da realização do projeto
02/10	Reunião com SOE para avaliar as dificuldades e atividades já realizadas no CEF em relação à violência sexual contra C/A
02/10	Contato com Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude sobre materiais de apoio.
05/10	Recebimento do material fornecido pela Secretária de Estado.
06/10	Entrega do material de apoio para SOE
06/10	Roda de Conversa com alunos do 8º Ano B
09/10	Reunião com SOE para tratar dos resultados e novos projetos.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

A violência sexual contra crianças e adolescentes é definida como um fenômeno complexo que está presente em todo o mundo e que atinge, de forma categórica, milhares de crianças e adolescentes brasileiros, aferindo a proteção que está contida no Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, em seu artigo 5º, que espelha a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança de 1989: %Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais+:

O abuso e a exploração sexual são práticas cruéis e criminosas, capazes de deixar marcas profundas no corpo e na alma das vítimas. Essa violência tem inúmeras interfaces, sendo reconhecido como um fenômeno mundial, que não está associado apenas à pobreza e à miséria, ao contrário do que muitos imaginam, a violência sexual atinge todas as classes sociais e está ligada também a aspectos culturais, como as relações desiguais entre gêneros, entre adultos e crianças, brancos e negros, ricos e pobres.

Podemos definir como crianças sujeitos com idade entre zero e 12 anos incompletos e adolescentes aqueles entre os 12 e 18 anos, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, 1990, o que desmembra o conceito gerado pela Convenção sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas⁷- ONU, 1989, que define no Art. 1: Nos termos da presente Convenção, criança é todo o ser humano menor de 18 anos, salvo se, nos termos da lei que lhe for aplicável, atingir a maioridade mais cedo+:

A palavra violência tem origem no latim *vis*, força, e pode ser definida como % pualquer força empregada contra a vontade, liberdade ou resistência de pessoa ou coisa+: segundo Marilena Chauí (1998, p.1), abrange tudo o que ocorre

⁷ Convenção sobre os Direitos da Criança promulgada pelo Decreto No 99.710, de 21 de novembro de 1990.

forçosamente contra a espontaneidade, a vontade, a liberdade e/ou a natureza de algum ser. É também todo ato de violação e transgressão dos valores positivos, dados por uma sociedade como justos e como um direito. Consequentemente, é um ato de brutalidade que envolve maus-tratos, abuso físico, sexual e/ou psíquico contra o sujeito, pressupondo as relações intersubjetivas e sociais determinadas pela opressão, intimidação e/ou pelo medo.

Grande parte dos estudos e publicações sobre o tema violência sexual contra criança e adolescente utilizam o termo violência sexual de forma generalizada para tratar os vários tipos existentes, como nos esclarecem Santos e Ippolito (2011, p. 63), porém para que haja um entendimento mais claro da situação é necessário que o conceito seja desmembrado, analisando separadamente as duas formas que o compõem, que são: o abuso sexual e a exploração sexual comercial. Segundo Dahlberg e Krug (2007, p.165) ‰oda análise abrangente da violência deve começar pela definição de suas várias formas, de modo a facilitar a sua medição científica+; Santos e Ippolito, 2011, complementam essa afirmação com:

A particularização de cada uma dessas formas de violência sexual é fundamental, uma vez que cada tipo possui um conceito diferente e requer uma estratégia de enfrentamento distinta por parte da comunidade escolar e da sociedade como um todo. (SANTOS; IPPOLITO, 2011, p. 63)

Quanto à distinção entre abuso e exploração sexual, os autores fundamentam:

[...]podemos afirmar que, enquanto o abuso sexual é um tipo de violência cometida muitas vezes por pessoas do universo familiar da criança e do adolescente e não envolve, necessariamente, trocas financeiras, a exploração sexual comercial implica vantagens comerciais do trabalho sexual (prostituição) de crianças e adolescentes por agentes intermediários, os quais são quase sempre externos ao universo familiar da vítima, embora, em alguns casos, possam também pertencer ao seu núcleo familiar. (SANTOS; IPPOLITO, 2011, p. 63)

2.1. ABUSO SEXUAL

O abuso sexual é um assunto de difícil abordagem por ser delicado e perturbador, muitas vezes envolto em tabus sociais, como incesto e/ou violência

contra crianças de tenra idade, que geram desconforto entre a sociedade de uma forma geral. Essa violação de direito pode ser definida como o relacionamento de criança ou adolescente em atividades sexuais com um adulto, ou com qualquer pessoa um pouco mais velha, onde exista diferença de idade, de tamanho ou de poder, em que a criança é usada como objeto sexual para satisfação das necessidades ou dos desejos do adulto.

A autora Cordeiro, 2006, nos fornece uma dimensão do que é abuso sexual:

Abrange todo ato, exploração, jogo, relação hétero ou homossexual, ou vitimização, de crianças e adolescentes por um adulto, por um adolescente, ou por uma criança mais velha que, pelo uso do poder, da diferença de idade, de conhecimento sobre o comportamento sexual, age visando o prazer e a gratificação própria.

Pode acontecer com toque físico (beijos, carícias, penetração digital, penetração com objetos, sexo oral, anal, vaginal) ou sem qualquer tipo de contato físico (assédio, cantadas obscenas, exibicionismo, voyeurismo, participação em fotos pornográficas).+(CORDEIRO, 2006, p.3)

Os abusos, segundo Santos S. e DelloAglio, 2010, se materializam através de práticas eróticas e sexuais imposta à vítima pela violência física, ameaça ou indução de sua vontade, as formas podem variar desde atos que não produzem contato físico, até diferentes tipos de ações que incluem o contato sexual sem ou com penetração, sendo caracterizado quando a diferença de conhecimento do ato sexual implica incompreensão, por parte da criança ou adolescente, do significado e das consequências potenciais da atividade sexual.

A autora Sasaki (2012, p.13) nos chama atenção para a forma sutil em que o fenômeno acontece abuso sexual acontece por meio de arincadeiras+ maliciosas, carícias com teor erótico ou qualquer outro tipo de ato sexual. A relação abusiva pode ser hetero ou homossexual.+

Para Azevedo e Guerra, 1989, o conceito é definido como:

Todo ato ou jogo sexual, relação hetero sexual ou homossexual, entre um ou mais adultos e uma criança ou adolescente com menos de 18 anos, tentando por finalidade estimular sexualmente a criança ou utilizá-la para obter uma

estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa. (AZEVEDO; GUERRA, 1989, p.42).

Em alguns casos o abusador se aproveita do estado de desenvolvimento sexual da vítima, usando sua experiência para despertar prazer e assim gerar a culpa, pois uma vez que a criança sente a sensação de prazer, ela passa a acredita que houve o consentimento e se cala diante do ocorrido. ABRAPIA, 2002, descreve claramente a situação:

O uso do poder por assimetria entre abusador e abusado é ingrediente por excelência de toda a situação de abuso. O abusador se aproveita do fato da Criança ter sua sexualidade despertada para consolidar a situação de acobertamento. A criança se sente culpada por sentir prazer e isso é usado pelo abusador para conseguir seu consentimento. (ABRAPIA, 2002, p.6)

Em função do contexto em que aparece, o abuso sexual pode ser classificado como:

INTRAFAMILIAR

É definida por uma relação incestuosa, que está presente em mais da metade dos casos denunciados, onde os principais responsáveis são pais, padrastos, irmãos, tios e avós da criança, e é cometida por todos os gêneros. Santos e Ippolito, 2011, nos chamam atenção para o fato de que:

Quase sempre, há uma relação de parentesco entre o autor do abuso e a criança ou adolescente que sofre a ação. É comum que o responsável pelo abuso tenha certo poder sobre a criança ou adolescente sexualmente abusado, tanto do ponto de vista hierárquico e econômico como do afetivo. Nesse caso, a violação é cometida por uma pessoa que a criança ou adolescente conhece e em quem confia e que, frequentemente, ama. (SANTOS; IPPOLITO, 2011, p. 65)

Esse tipo de violação de direito pode agregar a vivência de violência física, psicológica e negligência, que são situações que se encontram muito associadas. Habigzang et al., 2005, tratam o incesto como um fenômeno definido pelos vínculos familiares, notando que:

A maioria dos abusos sexuais contra crianças e adolescentes ocorre dentro das casas da vítima e configuram-se como abusos sexuais incestuosos, sendo que o pai biológico e o padrasto aparecem como principais perpetradores. Ocorre, também, uma maior prevalência em meninas, principalmente entre os abusos incestuosos. (HABIGZANG et al., 2005, p. 341-348)

Segundo ABRAPIA (2002 aput Santos; Ippolito p. 65) o abuso incestuoso, ocorre no espaço social interno da família, seja ela biológica ou adotiva. Nessa classificação, está incluída qualquer relação de caráter sexual entre um adulto e uma criança ou adolescente, ou entre um adolescente e uma criança, quando existe um laço de parentesco consanguíneo (direto ou não) ou uma relação de responsabilidade.

Existe ainda o abuso cometido por pessoas da rede de sociabilidade da família, onde o abusador pode ser algum vizinho, amigo ou conhecido, que se aproveita do fato de estar articulado à rede social da família e de ter desenvolvido uma relação de confiança, muitas vezes até de admiração, com criança ou adolescente.

EXTRAFAMILIAR

O abuso sexual extrafamiliar pode ser cometido por cuidadores e socializadores, como relata Santos e Ippolito, 2011:

Esse tipo de abuso sexual ocorre nos espaços de socialização de crianças e adolescentes, como escolas, ONGs, igrejas, consultórios médicos e psicológicos. Também aqui, o autor do abuso é alguém que a criança ou ado lescente conhece e em quem confia: educadores, responsáveis por atividades de lazer, por cursos extra curriculares e de aprendizagem profissional, como médicos, psicólogos, psica nalistas e líderes religiosos. (SANTOS; IPPOLITO, 2011 p. 65)

Com base nas afirmações de Santos e Ippolito (2011, p.66), os abusos podem ser cometidos por desconhecidos, normalmente em locais públicos e fora da vigilância dos responsáveis, como exemplo caso de estupro em locais públicos, e ainda, ser praticado por detentores de custódia legal em instituições de cuidados substitutivos da família, instituições governamentais e não governamentais, que detêm a guarda temporária da criança ou adolescente em unidades de abrigo e/ou

de aplicação de medidas socioeducativas. Os autores complementam a informação com:

Embora seja uma forma similar às anteriores, ocorre em espaços sociais institucionais de guarda de crianças e adolescentes enquanto eles estão sob as proteções legal e parental do Estado. Nesse caso, a prática sexual entre funcionários e internos aparece muitas vezes não como uma atividade de prazer, mas como uma demonstração do poder instituído, que submete crianças e adolescentes e reproduz as relações de poder e dominação existentes na sociedade. (SANTOS; IPPOLITO,2011 p. 67)

Os abusos sexuais podem se expressar de diversas maneiras, normalmente divididas, segundo ABRAPIA (2002, p.8) entre:

SEM CONTATO FÍSICO

Verbal: Visa chocar ou despertar o interesse sexual da criança ou adolescente através de conversas abertas e inapropriadas sobre atividades sexuais.

Telefonemas obscenos: Realizadas na maioria das vezes por adultos, geralmente do sexo masculino, gerando desconforto na vítima e na família.

Exibicionismo: Com intenção de chocar a vítima, o exibicionista é motivado, em parte, por esta reação. A experiência pode ser assustadora.

Voyeurismo: O voyeur atinge sua gratificação por meio da observação de atos e órgãos sexuais de outras pessoas, normalmente sem ser percebido pelos demais. A internet vem como facilitadora, sendo uma grande janela para o voyeur.

Outros: Mostrar para crianças vídeos ou fotos pornograficas. Fotografar crianças nuas ou em posições sedutoras com o objetivo sexuais. (ABRAPIA, 2002, p.8)

COM CONTATO FÍSICO

Passar a mão no corpo da criança; Coito (ou tentativa de);

Manipulação de genitais;

Contato oral-genital e uso sexual do ânus;

Sexo oral (felação ou cunilíngua no abusador ou na criança);

Ejacular na criança;

Colocar objetos na vagina ou ânus da criança;

Penetrar o ânus com o dedo;

Penetrar o ânus com o pênis;

Penetrar a vagina com o dedo;

Colocar o pênis entre as coxas de uma criança e simular o coito;

Forçar a criança a praticar atividade sexual com animais. (ABRAPIA, 2002, p.8)

PERFIL DOS ABUSADORES

Rotular uma pessoa ou família pela forma como agem é um fato arriscado, que pode dar vazão a vários tipos de preconceitos, porém em grande parte dos casos de violência sexual, principalmente os que perduram por vários anos, existem algumas características peculiares que merecem atenção, principalmente se a criança apresenta algum sinal de abuso. De acordo com Santos e Ippolito (2011, p.91), ‰s famílias incestuosas tendem a ser quietas e a se relacionar com poucas pessoas. Os pais são geralmente autoritários e as mães, submissas+. Comumente o autor do abuso apresenta os seguintes sinais, segundo ABRAPIA, 2002:

- Tende a ser extremamente protetor, zeloso e possessivo com a criança ou adolescente, proibindo que a vítima tenha contatos sociais normais. Vale ressaltar que a diferença entre manifestações de carinho em relação aos filhos e os sinais de abuso está na intensidade das atitudes.
- Pode ser sedutor, insinuante, especialmente com crianças e adolescentes;
- Crê que o contato sexual é uma forma de expressar amor familiar;
- Pode acusar a criança ou adolescente de promiscuidade ou de sedução sexual, ou ainda acreditar que mantém atividade sexual fora de casa;
- Pode ter sofrido o mesmo tipo de abuso (físico, sexual, emocional) na infância. (ABRAPIA, 2002, p. 9)

Sob a ótica da medicina, a pedofilia é uma psicopatologia pelo qual uma pessoa adulta se sente, de forma compulsiva e obsessiva, ABRAPIA, 2002, nos oferece uma visão mais ampla do conceito:

Alguns consideram a pedofilia como uma síndrome (conjunto de sinais e sintomas) que ocorre em diversas psicopatologias. O pedófilo é um indivíduo aparentemente normal, inscrito na sociedade. Costumam ser pessoas acima de qualquer suspeita+ aos olhos da sociedade, o que facilita sua atuação. Geralmente ele não pratica atos de violência física contra a criança. Age de forma sedutora, conquistando a confiança da criança, mas pode se tornar violento e até chegar a matar suas vítimas. (ABRAPIA, 2002, p. 18)

Sasaki (2012, p. 17) nos chama atenção para a forma como agem: Antes de cometer o crime, o pedófilo conquista a confiança da criança ou do adolescente e da família. O que ele quer é ficar sozinho com a vítima para tirar fotos, fazer vídeos e estimular ações eróticas+. ABRAPIA (2002, p.20) nos esclarece que o pedófilo sempre procura situações para se tornar um substituto parental, podendo assim, por em prática sua perversão. Sendo esse distúrbio mental compulsivo, nenhuma promessa de mudança de comportamento pode ser cumprida, pois ele é dependente do abuso, porém existe a consciência de que o ato é ilícito, portanto, pode ser responsabilizado criminalmente, sem atenuantes.

2.2. A EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A ESCA⁸ é uma violação de direitos que se articula com a transação comercial, caracterizando-se como uma troca na qual uma ou mais partes obtém benefícios, que podem ser: dinheiro, bens ou espécie, através da exploração com propósitos sexuais de outro individuo com idade inferior aos 18 anos. Também existem casos nos quais a exploração sexual surge em troca da proteção, de um lugar para dormir ou acesso à promoção. O fator da remuneração diferencia a exploração sexual do abuso sexual de uma criança, no qual o ganho comercial é aparentemente ausente, apesar de que exploração também é uma forma de abuso.

Segundo Libório. et al.(2017, p. 154), dentre as expressões da ESCA, comumente são mencionadas as categorias abaixo:

PROSTITUIÇÃO INFANTIL:

É o envolvimento de criança em atividades sexuais em troca de remuneração ou outras formas de gratificação;

TRÁFICO E VENDA DE CRIANÇAS PARA PROPÓSITOS SEXUAIS:

Caracteriza-se por todos os atos que envolvem o recrutamento e/ou transporte de pessoas entre ou através de fronteiras, sendo conseguido por engano, coerção, alojamento ou fraude com o fim de colocar os sujeitos em situações de exploração, como a prostituição forçada, práticas similares à escravização, trabalhos forçados ou serviços domésticos exploradores, com o uso de extrema crueldade;

PORNOGRAFIA:

É a exposição de pessoas com suas partes sexuais visíveis ou práticas sexuais entre adultos, adultos e crianças, entre crianças ou entre adultos e animais, em revistas, livros, filmes e, principalmente, na internet. A pornografia envolvendo crianças e adolescentes é considerada crime, tanto para aquelas pessoas que fotografam ou expõem crianças nuas ou em posições sedutoras com objetivos sexuais, quanto para aqueles que mostram para crianças fotos, vídeos ou cenas pornográficas.

TURISMO SEXUAL:

É a exploração sexual comercial de crianças por pessoas que saem de seus países para outros, geralmente países em desenvolvimento, para ter atos sexuais com crianças.

2.3. VIOLENCIA SEXUAL NUMA PESPECTIVA DE GÊNERO

Apesar das denuncias envolverem ambos os sexos, a incidência é maior entre as meninas . daí a questão de gênero ser compreendida como um conceito estratégico na análise desse evento. Cerqueira e Coelho, 2014, descrevem esse fenômeno:

A violência de gênero é um reflexo direto da ideologia patriarcal, que demarca explicitamente os papéis e as relações de poder entre homens e mulheres. Como subproduto do patriarcalismo, a cultura do machismo, disseminada muitas vezes de forma implícita ou sub-reptícia, coloca a mulher como objeto de desejo e de propriedade do homem, o que termina legitimando e alimentando diversos tipos de violência, entre os quais o estupro. (CERQUEIRA; COELHO, 2014, p.2)

Não são raros os casos em que as vítimas são culpabilizadas pelos abusos, principalmente quando estão na fase da adolescência, sob a justificativa de que %abem o que estão fazendo+ ou facilitaram a violência por algum tipo de comportamento, conforme descreve Filho e Fernandes, 2015:

O machismo e o patriarcado estão mais incutidos na ordem social e jurídica hodierna do que aparentam. Uma de suas faces é a cultura de estupro, que responsabiliza a vítima pela violência que sofreu em razão de algum comportamento discrepante do papel social esperado de seu gênero; ainda, pelo incentivo à prática de estupro enquanto correção de comportamento feminino tido como desviante e pela consequente isenção ou minoração da culpa do agressor. (Filho; Fernandes, 2015, p. 17)

Santos e Ippolito, 2011, nos chama atenção para a seguinte ideia:

A alegação de consentimento por parte da criança ou adolescente nas eventuais práticas sexuais com adultos deve ser sempre questionada e contextualizada, uma vez que crianças e adolescentes são considerados seres humanos em condição peculiar de desenvolvimento, fase em que a capacidade e a autonomia para consentir ainda estão em processo de construção.+(SANTOS.B,; IPPOLITO 2011, p.64)

Hoje contamos com vários movimentos que lutam pelo fim da ordem patriarcal machista e da cultura de estupro, porém é preciso um fortalecimento ainda maior, envolvendo ambiente acadêmico, forense e, principalmente, nas ruas.

2.4. CONSEQUÊNCIAS DA VIOLENCIA SEXUAL

Com base na cartilha sobre abuso sexual publicada pela ABRAPIA, 1997, as consequências geradas por situações de abuso se dividem entre físicas e psicológicas:

Físicas:

- lesões em geral, hematomas;
- lesões genitais;
- lesões anais;
- gestação;
- doenças sexualmente transmissíveis.

Psicologicas:

- agressividade;
- condutas sexuais inadequadas;
- dificuldades nos relacionamentos interpessoais, de ligação afetiva e amorosa:
- dificuldades escolares;
- distúrbios alimentares;
- distúrbios afetivos (apatia, depressão, desinteresse pelas brincadeiras, crises de choro, sentimento de culpa, vergonha, autodes valorização, falta de estima);
- dificuldades de adaptação;
- dificuldades em relação ao sono;
- envolvimento com prostituição;
- mudanças de comportamento e de vocabulário;
- queixas de ordem psicossomática;
- uso de drogas. (ABRAPIA, 1997, p. 37)

Segundo Faleiros(1998 aput LIBÓRIO;CASTRO, 2010. p. 21), a violência sexual possui algumas características que não devem ser negligenciadas:

- Gera relações socioafetivas detrupardas entre adultos, adolescentes e crianças, por transfigurá-la em relações genitalizadas, erotizadas, comerciais e criminosas;
- Cria uma confusão entre os limites intergeracionais;
- É capaz de favorecer a perda de legitimidade e da autoridade dos adultos e de seus papéis e funções sociais quando esses (pais, avôs, professores, religiosos, profissionais e empregadores) agem como violentadores sexuais;
- Inverte a natureza das relações entre adulto e criança e adulto e adolescente definidas socialmente, ao torná-las desprotetoras ou desrespeitosas (no lugar de protetoras), agressivas (como oposto de afetivas), narcisistas (em lugar de solidárias), dominadoras (ao invés de democráticas), dependentes (como oposição à libertadora), perversas (ao invés de amorosas) e desestruturadoras (no lugar de socializadoras). (Faleiros, 1998 aput LIBÓRIO;CASTRO, 2010. p. 21)

2.5. LEIS

DECRETO-LEI No 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Maus Tratos:

Art. 136 - Expor a perigo a vida ou a saúde de pessoa sob sua autoridade, guarda ou vigilância, para fim de educação, ensino, tratamento ou custódia, quer privando-a de alimentação ou cuidados indispensáveis, quer sujeitando-a a trabalho excessivo ou inadequado, quer abusando de meios de correção ou disciplina:

Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa.

§ 1º - Se do fato resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

§ 2º - Se resulta a morte:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 12 (doze) anos.

§ 3º - Aumenta-se a pena de um terço, se o crime é praticado contra pessoa menor

de 14 (catorze) anos.

Penalidade aplicada ao caso de estupro:

Art. 213 - Constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça:

Pena - reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

> Atentado violento ao pudor:

Art. 214 - Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal.

Pena - reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

Posse sexual mediante fraude:

Art. 215 - Ter conjunção carnal com mulher, mediante fraude:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos.

Parágrafo único - Se o crime é praticado contra mulher virgem, menor de 18

(dezoito) e maior de 14 (catorze) anos:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos.

> Atentado ao pudor mediante fraude:

Art. 216 - Induzir alguém, mediante fraude, a praticar ou submeter-se à prática de ato libidinoso diverso da conjunção carnal:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 2 (dois) anos.

Parágrafo único - Se a vítima é menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (catorze) anos:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

Assédio sexual

Art. 216-A - Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

Pena - detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos.

Corrupção de menores

Art. 218 - Corromper ou facilitar a corrupção de pessoa maior de 14 (catorze) e menor de 18 (dezoito) anos, com ela praticando ato de libidinagem, ou induzindo- a a praticá-lo ou presenciá-lo:

Pena - reclusão, de um a quatro anos.

> Presunção de violência

Art. 224 - Presume-se a violência se a vítima:

a) não é maior de 14 (quatorze) anos;

- b) é alienada ou débil mental, e o agente conhecia esta circunstância;
- c) não pode, por qualquer outra causa, oferecer resistência.

Estatuto da Criança E do Adolescente - ECA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Maus tratos

- Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.
- Art. 13 Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra a criança ou o adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.
- Art. 130 Verificada a hipótese de maus-tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsáveis, a autoridade judiciária poderá determinar, como medida cautelar, o afastamento do agressor da moradia comum.

Divulgação de material

- Art. 240 Produzir ou dirigir representação teatral, televisiva, cinematográfica, atividade fotográfica ou de qualquer outro meio visual, utilizando-se de criança ou adolescente em cena pornográfica, de sexo explícito ou vexatória:
- Pena reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.
- § 1º Incorre na mesma pena quem, nas condições referidas neste artigo, contracena com criança ou adolescente.
- § 2º A pena é de reclusão de 3 (três) a 8 (oito) anos:
- I se o agente comete o crime no exercício de cargo ou função;
- II se o agente comete o crime com o fim de obter para si ou para outrem vantagem patrimonial.
- Art. 241 Apresentar, produzir, vender, fornecer, divulgar ou publicar, por qualquer meio de comunicação, inclusive rede mundial de computadores ou internet, fotografias ou imagens com pornografia ou cenas de sexo explícito envolvendo criança ou adolescente:

Pena - reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem:

I - agencia, autoriza, facilita ou, de qualquer modo, intermedeia a participação de criança ou adolescente em produção referida neste artigo;

II - assegura os meios ou serviços para o armazenamento das fotografias, cenas ou imagens produzidas na forma do caput deste artigo;

III - assegura, por qualquer meio, o acesso, na rede mundial de computadores ou internet, das fotografias, cenas ou imagens produzidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º A pena é de reclusão de 3 (três) a 8 (oito) anos:

I - se o agente comete o crime prevalecendo-se do exercício de cargo ou função;

II - se o agente comete o crime com o fim de obter para si ou para outrem vantagem patrimonial.

Exploração Sexual

Art. 244-A - Submeter criança ou adolescente, como tais definidos no caput do art.

2º desta Lei, à prostituição ou à exploração sexual:

Pena - reclusão de quatro a dez anos, e multa.

§ 1º Incorrem nas mesmas penas o proprietário, o gerente ou o responsável pelo local em que se verifique a submissão de criança ou adolescente às práticas referidas no caput deste artigo.

§ 2º Constitui efeito obrigatório da condenação a cassação da licença de localização e de funcionamento do estabelecimento.

Omissão

Art. 245 - Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente.

Pena: multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

3. AÇÕES INTERVENTIVAS

Campo de pesquisa

O local escolhido para receber a intervenção foi o Centro de Ensino Fundamental 11, classificado na categoria administrativa como escola pública, que tem sua localização na EQNN 24/26 - Área Especial - Guariroba - Ceilândia/DF. As etapas de ensino oferecidas são Ensino Fundamental; Ensino fundamental - Educação especial; Aceleração de estudos para alunos com situação de defasagem idade-série.

Para aplicação das ações interventivas, selecionamos uma turma do 8º ano matutino, onde participaram 29 alunos, essa série abrange cerca de 180 alunos, entre 13 e 15 anos, distribuídos em 6 turmas somente no período da manhã e conta com 7 professores(as), 1 coordenador pedagógico e 1 orientadora pedagógica.

Ações desenvolvidas na proposta de intervenção.

Na primeira etapa, o foco foi o contato primário, em que foi apresentado o projeto de intervenção à coordenação pedagógica, após avaliação do proposto e conversa sobre o tema, no qual ficou claro que o principal objetivo era auxiliar a escola na prevenção e enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, a Coordenadora presumiu ser de grande importância para a escola desenvolver tal prevenção e direcionou o projeto ao Serviço de Orientação Educacional - SOE.

A Orientadora Educacional Ana Freitas foi a pessoa responsável por analisar e avaliar a possibilidade de realização do projeto, a proposta foi apresentada através de conversa, seguindo o roteiro:

- O problema da violência sexual contra crianças e adolescentes;
- Dados da última pesquisa do Disque 100, perfil das vítimas e abusadores;
- A importância da participação da escola em campanha de prevenção;
- Alunos mais informados podem reconhecer os riscos e saber quais procedimentos tomarem para se proteger ou denunciar abusos;

 A necessidade dos professores em ter acesso à materiais informativos que facilitem tanto na identificação dos sinais de abuso quanto nas formas de lidar com a situação.

Após uma breve análise da proposta, a Orientadora pediu que retornasse em outra data, pois seria avaliada a possibilidade de realização da intervenção, conforme solicitado, foram feitos novos contatos e surgiu um acordo em executar o trabalho em parceria com o SOE, adaptando a proposta à realidade da escola e disponibilidade de horários.

No segundo momento, o ponto central se destinou aos educadores, inicialmente a proposta foi um debate com os professores, mas devido ao cronograma da escola, não foi possível a realização, diante deste obstáculo, a primeira estratégia adotada foi direcionar todas as tratativas e informações à Orientadora, para que fossem repassadas aos professores durante os conselhos pedagógicos. O segundo passo, foi disponibilizar para todos os professores parte do Guia escolar: identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes (2011), páginas 88 à 92, cujo tema é @ educador como agente de identificação do abuso sexual+; no material é descrito de forma simples, objetiva e de fácil leitura todos os sinais de abusos e formas de conduzir a situação. A tática adotada visou substituir os esclarecimentos que seriam realizados através do diálogo com os educadores.

Uma das dificuldades da escola em trabalhar o tema de forma mais ampla, era a falta de material de apoio mais completo, sendo assim, foi realizado contato com a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, após relatar sobre o projeto de intervenção e a visão de que a escola tinha carência de subsídios para desenvolver trabalhos de prevenção contra a violência sexual, a Subsecretária de Políticas para Crianças e Adolescentes, forneceu algumas publicações do *Guia escolar: identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes* (2011) para ser entregue ao Centro de Ensino, ainda indicou publicações ricas em informações que poderiam ser reproduzidas e distribuídas entre os educadores.

Munida das indicações de materiais essências, a próxima ação adotada foi a seleção e reprodução do material para ser entregue à escola, todos foram compactados em mídia digital, conforme descrição que segue:

Dois DVD's, sendo o primeiro um documentário com o título *Proteger é* preciso: todos juntos contra violência sexual em crianças e adolescentes, o segundo um DVD foi criado pela pesquisadora, onde foram reunidos várias publicações e vídeo documentários.

Todas as cartilhas estão em formato PDF⁹, são elas: *Proteger é preciso: todos juntos contra violência sexual em crianças e adolescentes;* Abuso Sexual - Mitos e realidades; Campanha de Prevenção - Cartilha Educativa; Guia Crianças e Adolescentes na Internet, Guia de referencia - Prevenção à Violência Sexual; Guia escolar: Identificação de Sinais de Abuso e exploração sexual; SaferDic@as em quadrinhos - Uso consciente da internet; Escola que protege: enfrentando a violência contra crianças e adolescentes.

Os vídeos foram disponibilizados em arquivo MP4, são eles: Que abuso é esse? Canal Futura; Sexting e os perigos do whatsapp; Sexting quando o sonho vira pesadelo.

Na sequência das ações, o trabalho foi direcionado aos alunos, onde foi escolhida uma turma de 29 alunos do 8º ano para uma roda de conversa, como amostragem da experiência, a atividade foi acompanhada pela Orientadora e professora responsável pela turma naquele período. Foram abordados os assuntos:

Por que falar de violência sexual? - Exposição dos números da violência nos últimos anos e em 2015, a fim de comprovar que se trata de assunto sério e com muitos casos denunciados;

Conscientização de que crianças e adolescentes são pessoas em desenvolvimento, sujeitos de direitos e que precisam ser protegidos integralmente;

Definição de forma leve, objetiva e clara dos tipos de violência: Abuso sexual (intrafamiliar e extrafamiliar); Exploração sexual (Turismo com motivação de exploração sexual; pornografia; Prostituição; Tráfico de crianças e adolescentes);

As formas que ocorrem os abusos.

Foram citados alguns sintomas de pessoas que podem sofrer ou ter sofrido abusos, pois com esse conhecimento eles(as) podem reconhecer entre pessoas de seu convívio possíveis vítimas;

Segundo, Secretária de tecnologia da informação da TRT da 4ª Região: PDF (Portable Document Format) é um formato de arquivo desenvolvido pela Adobe Systems para representar documentos de maneira independente do aplicativo, hardware, e sistema operacional usados para criá-los.

Os riscos da internet: Contato com pessoas estranhas; Como agem os aliciadores; Vínculos de confiança e a facilidade do ataque no momento propício;

Perigos de envio de imagens contendo nudez, pornografia;

Esclarecimento de alguns mitos, a maioria dos alunos acreditava que boa parte das afirmativas abaixo eram verdadeiras:

- Toda pessoa que abusa de uma criança ou adolescente é um pedófilo;
- Quem comete abuso sexual quase sempre é homossexual;
- As vítimas geralmente são de origem pobre;
- o Para denunciar é preciso ter certeza de que a violência aconteceu;
- As pessoas estranhas representam um perigo maior;
- O abusador tem características próprias que o identificam (tarado; alcoólatra, pervertidoo)
- A criança mente e inventa o abuso sexual;
- Se a criança ou adolescente consente+é porque gosta;
- É fácil reconhecer os abusos por causa das evidências físicas;
- O abuso se limita ao estupro;

Locais e formas de denunciar casos ou suspeitas de violência sexual contra crianças e adolescentes, assim como outras violações de direitos (maus tratos, violência psicológica, abandonoõ).

Após a roda de conversa com os adolescentes, a Orientadora Ana Freitas solicitou que os alunos criassem uma redação sobre o tema abordado, a fim de que pudessem expressar sua opinião, o quanto a conversa foi esclarecedora e as contribuições adquiridas, esse material será mantido na escola.

4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DO PROCESSO DE INTERVENÇÃO

Nessa etapa do projeto será observado como seguiu o processo de intervenção, a fim de verificar os resultados e compreender se os objetivos foram alcançados, para isso será feita uma análise de cada ação e quais frutos geraram.

A conversa inicial entre pesquisadora, coordenação pedagógica e SOE permitiu avaliar qual a posição do Centro de Ensino Fundamental no enfrentamento da violência sexual contra C/A, foram relatados nesses diálogos a importância em lidar com o assunto e principalmente abordar o tema sexting entre os alunos, pois haviam ocorrido vários casos sendo 2 registros no mês de setembro/2015. Outras situações foram relatadas e analisadas em 50 minutos de conversa, os que apresentaram maior destaque foram:

- Aluna A- envolvida em caso extraconjugal com pai de outra aluna;
- Aluna B grave quadro de indisciplina, ao ser chamada pela orientação, desabafou que foi abusada pelo irmão unilateral. Ao comunicar a família da aluna sobre o comportamento na escola, foi revelado um ciclo de violência sexual, a mãe acabou revelando não saber como lidar com a situação de indisciplina, assim como nunca soube lidar com muitas questões da filha, uma vez que sua concepção foi fruto de um estupro. A escola não revelou para a mãe o abuso sofrido pela filha.;
- Aluna C- apresenta isolamento repentino e agressividade, existe a suspeita de ser caso de abuso intrafamiliar:

Foram relatadas duas ações de prevenção à violações de direitos de crianças e adolescentes e desenvolvimento sexual saudável realizados pela escola nos últimos dois anos, onde no primeiro contaram com Conselheiros Tutelares da Ceilândia Sul, porém foi apenas um tirar dúvidas para educadores e não uma palestra completa e, no segundo, a equipe do Centro de Saúde Nº 04 de Ceilândia Sul ofereceu uma pequena palestra para alunos. Em ambos os casos, não houve abordagem específica sobre prevenção e enfrentamento de violência sexual.

Na roda de conversa com os alunos, após a explicação de cada item, surgiram vários comentários, entre eles seguem os mais relevantes:

Ao ser relatados os números de casos de violência sexual em 2015 os alunos se surpreenderam e comentaram com grande empatia: Aluno 1: % ara (sic) que

isso? Isso é só de janeiro à março?, Aluna 2: **%**magina no final do ano+, Aluno 3: **%**Como alguém pode fazer isso com uma criança? Isso não é gente não+

Ao abordar os tipos de violência sexual e informar que a maioria dos casos ocorrem dentro de casa, por pessoa da família, no qual pais e mães são principais suspeitos, surgiram os comentários: Aluno 3: ¾ Jãe? A mãe envolvida nisso? Não boto fé(sic)+, Pesquisadora responde: ‰ im, existem relatos onde a mãe é a abusadora e em vários outros é cúmplice e/ou conivente com abusador. Aluno 4: ‰ eu pensando que acontecia mais na rua, quando eram estuprados+ Aluna 5: ‰ h mas não é todo carinho que é abuso, não é? E se a pessoa gostar?+Pesquisadora esclarece: "Cabe ao adulto limitar a intensidade do carinho e proteção, e sob hipótese alguma pode ter teor sexual".

Em relação ao Turismo com motivação de exploração sexual, Aluno 6: "Tá cheio de meninas querendo namorado gringo (sic)", Pesquisadora alerta aos alunos: "E é ai que mora o perigo, meninas motivadas por fantasias podem se expor à grandes riscos".

Sobre Pornografia: Aluno 1: *O tal book rosa, não é?* Pesquisadora comenta: "O book rosa é ligado à exploração sexual, à 'prostituição de luxo', mas a pornografia é toda ação, através de quaisquer meios, que insira a criança ou adolescente em relações sexuais explícitas, reais ou simuladas. Inclusive o "nudes" enviado.

Tráfico de crianças e adolescentes: Aluno 3: Isso ai é o povo que fica falando com gente estranha na internet. Pesquisadora esclarece: Antes do criminoso atacar, ele cria um vínculo com a vítima através da internet, então quando existe a confiança, ocorre o ataque.

Em relação às formas de abusos, o Exibicionismo: Aluna 7: *Mas tem gente que gosta de andar nu em casa, na minha família, minha tia anda completamente nua na frente de todos, mas ela não faz para se exibir para ninguém, mas porque ela gosta.* Aluno 1: *Andar de cueca tudo bem, no calor, mas pelado, deve ser estranho.* Aluna 2: *Eu não gostaria de ficar vendo os homens da minha família andando pelados, com tudo balançando.* Neste ponto surge uma variação de opiniões de acordo com a cultura de cada família e a pesquisadora comenta com o cuidado de manter a imparcialidade, não emitindo julgamento em relação à cultura familiar: Esse

¹⁰ Envio de fotos com nudez, popularmente conhecido como "nudes", também conhecido como Sexting.

não é um comportamento comum, pode incomodar e constranger as pessoas ao redor, se for em local público, por exemplo, é proibido por lei. Então é algo que deve ser pensado com cuidado.

Sobre sinais de abuso, Aluno 8 questiona: *Mas como vamos saber se é sinal de abuso ou TPM, porque as meninas tem essas coisas de chorar sem motivos, agressividade repentina e isolamento. A* Pesquisadora esclarece: Os sinais de abuso, são indícios que merecem atenção, mas em alguns casos podem ser gerado por outros problemas. No caso da TPM, os sinais costumam se repetir em cada ciclo menstrual.

Esclarecimento de alguns mitos em relação ao tema, como *As vítimas são geralmente de origem pobre?* Alunos 9, 1 e 3: *Sim, porque precisam mais de dinheiro para se manter.* Pesquisadora responde: Os abusos e explorações acontecem independente da classe social.

E caracterizado abuso se a criança/adolescente consentir? Aluno 4: "Ah mas tem meninas que se jogam em cima dos homens, mandam nudes sem a gente nem pedir, ai o cara(sic) vai ser culpado disso?" Aluno 1: "Criança pequena tudo bem, porque não tem juízo, mas essas meninas ai, elas sabem sim o que estão fazendo e depois o cara ainda vai preso?" Pesquisadora esclarece de forma simples e clara: Sabem o que estão fazendo teoricamente, pois sendo vocês sujeitos em desenvolvimento, ainda não tem maturidade para tomar decisões e são extremamente influenciáveis. Os adolescentes agem por impulso, muitas ideias que são tomadas como verdades, mudam na fase adulta, por isso cabe ao adulto impor limites a qualquer situação que se direcione ao contexto sexual com crianças ou adolescentes. Então, muito cuidado nas decisões que vocês tomam hoje, pois tudo gera consequências, que em alguns casos podem ser desastrosas.

O sexting não tem punição para menores de 18 anos? Aluna 10 afirma com confiança: "Não deve dar nada(sic), pois um monte de gente manda e compartilha nudes". Aluno 3 e 8: "Pois é, direto a gente recebe e sem nem pedir". Esse ponto refletiu a sensação de impunidade que a população tem em relação às infrações cometidas por menores de 18 anos,

A pesquisadora buscou responder com cautela e segurança: "Para todo ato infracional cometido por menores de 18 anos existe uma tipo de medida socioeducativa, esqueçam esse mito de que adolescente não é responsabilizado. E

para o envio de nudes também existe consequências, mas acima de tudo, vocês precisam se colocar no lugar das vítimas, quando isso se espalha não tem mais como ter controle, tivemos casos inclusive de jovens que se suicidaram diante do ocorrido. Então, não enviem de vocês, para preservar a sua imagem, e não compartilhem de outros, comuniquem a escola ou aqueles locais responsáveis que já vimos. Para terem uma visão completa do que pode ocorrer, assistam a história de Amanda Tod, tem disponível no Youtube."

Meninas gostam de ser assediadas nas ruas? Aluno 11 comenta com muita certeza: "Sim, algumas usam roupas bem curtas só para chamar atenção". Aluno 3: "Tem umas que dão até telefone, no fundo gostam sim". Aluna 2: "Não, é porque umas gostam que todas vão gostar". Aluna 12, 13, 14 (concordam) e 15 relata: "Não é porque uso roupa curta que alguém tem direito de fazer gracinhas (sic), homem pode andar até pelado, mas se mulher usar shortinho já é da vida (sic).

Neste momento surgiu um debate interessante, no qual ficou evidente que existe uma cultura machista enraizada em alguns garotos da turma, isso abriu precedentes para uma futura de discussão de gênero.

Em geral, os alunos se mostraram informados quantos aos riscos, principalmente ocorridos pela internet, porém não conheciam as várias formas que podiam ocorrer e maneiras de se prevenir e denunciar. O debate foi bastante produtivo e pelo resultado gerado, a Orientadora Educacional propôs que o projeto se estenda para turmas do 6º ano e para um grupo especial de alunos(as) que apresentam sinais de que sofreram algum tipo de abuso.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao iniciar o trabalho, a pesquisadora possuía apenas a ótica de profissional de Direitos Humanos, após trabalhar por dois anos em um projeto de formação continuada de Conselheiros Tutelares e de Direitos¹¹, e perceber os desafios físicos e psicológicos de tais profissionais em relação ao assunto, surgiram as indagações: se tais agentes enfrentam dificuldades em lidar com essas violações de direitos, como a escola, que não tem o mesmo preparo, encara esse tema? E como criar uma cultura de prevenção no ambiente escolar?

Neste contexto, a pesquisa desenvolveu um trabalho que iniciou uma cultura de prevenção no Centro de Ensino Fundamental 11 de Ceilândia Sul/DF. As reuniões entre educadores e a pesquisadora permitiu vislumbrar a importância da interação entre as demais redes de proteção e a escola, pois através deste vínculo se preenchem lacunas que atrapalham a realização de um trabalho mais pontual.

Ouvir os alunos propiciou um empoderamento dos adolescentes como sujeitos de direitos e ressaltou a importância de tê-los em debates como esse, afinal são eles o foco dos trabalhos e futuros adultos que podem fazer a diferença nessa causa.

Por ser um trabalho contínuo, a pesquisa requer continuidade, o projeto desenvolvido através dessa pesquisa será reformulado e aplicado como atividade da escola, proporcionando debates interdisciplinares com temas como: violência sexual, discussões de gênero, Homofobia; Sexting, entre outros. Com o envolvimento de todos, alunos, educadores, pais e comunidade, o enfrentamento será mais bem sucedido, gerando frutos positivos em um futuro próximo.

Implantação de Núcleo de Formação Continuada de Conselheiros de Direitos e Tutelares do Distrito Federal (DF) - Projeto desenvolvido pela Universidade de Brasília, Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do DF (CDCA/DF); Fórum de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF (Fórum DCA/DF); Secretaria de Estado da Criança do DF; e,Associação dos Conselheiros Tutelares do DF. Que teve como objetivo desenvolver formação continuada de pessoas que compõem os 33 Conselhos Tutelares e o Conselho de Direitos.

REFÊRENCIAS

Código Penal - decreto-lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 Disponível em< planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm> acessado em outubro/2015.
Disque Quatro mil denuncias de violência sexual contra crianças e adolescentes foram registradas no primeiro trimestre de 2015. Secretaria de Direitos Humanos - Disponível em: http://www.sdh.gov.br/noticias/2015/maio/disque-100-quatro-mil-denuncias-de-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-foram-registradas-no-primeiro-rimestre-de-2015 > acesso em: outubro/2015
Estatuto da Criança e Adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de
Disponível em <cri>crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/camara/estatuto_crianca_adolescente_9ed.pd > acessado em outubro/2015.</cri>
Estatuto da criança e do adolescente anotado e interpretado . 6ª Edição. Curitiba. 2013.
Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência. Maus-tratos contra crianças e adolescentes: proteção e prevenção: guia de orientação para profissionais da saúde . 2. ed. Petrópolis, RJ: Autores & Agentes & Associados, 2002.
. Convenção sobre os direitos da criança. Nações Unidas: Nova York, 1989. Disponível em:< https://www.unicef.pt/docs/pdf publicacoes/convenção direitos crianca2004.pd > acesso em: outubro/2015.
. O que é PDF? Secretaria de Tecnologia da Informação do TRT da 4ª Região. Disponível em: < http://www.trt4.jus.br/content-portlet/download/71/vantagem_pdf.pdf> acesso em: outubro/2015.
FILHO, F. H. C.; FERNANDES, L.M. F., Violência sexual e culpabilização da vítima: sociedade patriarcal e seus reflexos no ordenamento urídico brasileiro. Disponível em: http://publicadireito.com.br/artigos/?cod=47f5d6b9ad18d160 > acesso em out. 2015.
ABRAPIA. Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência. Abuso sexual, Mitos e Realidade. Por que?! Quem?! Como?! O

ANDRÉ, M.E. D.A. Etnografia da pratica escolar. 6. ed. Campinas: Papirun, 2001.

AZEVEDO, Mª. & GUERRA, V.N.A. Violência de Pais contra filhos: Procuram-se vítimas. São Paulo: Cortez, 1984.

BITENCOURT, L. P. Vitimização Secundária Infanto-Juvenil e Violência Sexual Intrafamiliar: Por uma Política Pública de Redução de Danos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988**, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nos 1/1992 a 68/2011, pelo Decreto Legislativo nº 186/2008 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/1994. . 35. ed. . Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012.

CERQUEIRA, D.; COELHO, D.S.C. **Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde.** Nota Técnica nº 11. IPEA- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. 2014.

CHAUÍ, M. (1998). **Ensaio: ética e violência. Área: nº 39** . outubro, novembro e dezembro de 1998. Revista Teoria e Debate, 2. Disponível em: < http://www.teoriaedebate.org.br/?q=materias/sociedade/etica-e-violencia.> Acesso em 15 de setembro, 2015,

CORDEIRO, F.A. **Aprendendo a prevenir: orientações para o combate ao abuso sexual contra crianças e adolescentes** - Brasília: Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude, 2006.

DAHLBERG, L.L.; KRUG, E.G. Violência: um problema global de saúde pública - Ciência & Saúde Coletiva, 11(Sup): 1163-1178, 2007.

FALEIROS, V.P.; Faleiros, E. S. **Escola que protege: Enfrentando a violência contra crianças e adolescentes.** 2ª edição. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2008.

HABIGZANG, L. et al. **Abuso sexual infantil e dinâmica familiar: aspectos observados em processo jurídicos**. Psicologia: teoria e pesquisa, v. 21, nº 3, set/dez de 2005, p. 341-348.

KÖCHE, J.C. **Fundamentos de metologia científica:** teoria da ciência e prática da pesquisa. 23 ed. Petrópolis:Vozes, 2006.

LIBÓRIO, R.M.C.;CASTRO, B.M. de. Abuso, exploração sexual e pedofilia: as intrincadas relações entre os conceitos e o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. 1ª. Edição. Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude. ABMP. São Paulo/SP. Brasil. 2010. P. 19-40

LIBÓRIO,R.M.C. et al. **Tráfico de Pessoas e Violência sexual.** Saberes de profissionais de educação sobre abuso e exploração sexual . Contribuições para políticas educacionais. Universidade de Brasília. Brasília. p. 147-166. 2007.

MARTINS,G.D.A.; THEOFHILO, C. R. Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas. São Paulo: Atlas, 2007.

SANTOS, B.R.; IPPOLITO R. Guia escolar: identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Seropédica, RJ: EDUR, 2011.

SANTOS, S. S. & DelloAglio, D. D. Quando o silêncio é rompido: o processo de revelação e notificação de abuso sexual infantil. Psicologia & Sociedade, 22(2), 328-335. 2010.

SASAKI, K.M.M. Proteger é preciso : todos juntos contra violência sexual em crianças e adolescentes - Salvador, BA : Humanidades Editora e Projetos, 2012.

THIOLLENT, M. Metodologia da pesquisa-ação. 9 ed. São Paulo:Cortez, 2000.

ANEXOS

1- Termo de consentimento livre e esclarecido

E	Eu,				, abaixo assinado,
declaro que f	ui informado, de forma clara	a e objetiva, acer	ca da pesqu	uisa de Conc	lusão de Curso o
que	tem		por		objetivo
Afirmo que t	enho pleno conhecimento	de que, nessa	pesquisa, s	serão realiza	dos os seguintes
procedimento	s: observação, entrevista	semiestruturada,	aplicação	de questiona	ário e análise de
documentos	diversos. Estou ciente de qu	e não é obrigatór	ia a minha p	articipação n	esse estudo, caso
me sinta con	strangido antes ou durante	a realização do	trabalho, e	de que os n	nateriais utilizados
para a coleta	das informações serão dest	ruídos após o reg	gistro dos da	idos. Declaro	que tenho ciência
de que o peso	quisador manterá em carátei	confidencial toda	as as respos	tas que com	prometam a minha
privacidade e	que tenho conhecimento d	e que receberei	informações	atualizadas	durante o estudo,
ainda que isto	possa afetar a minha vonta	ade de continuar	dele particip	ando. Declar	o ainda que me foi
esclarecido q	ue essas informações poder	ão ser obtidas po	r intermédio	(nome do al	uno, telefone ou e-
mail) e que	o resultado da pesquisa s	omente será div	ulgado com	objetivo cie	entífico-acadêmico,
mantendo-se	em sigilo minha identidade	e da instituição	de ensino.	Por fim, afirn	no estar ciente de
que minha p	articipação neste estudo é	voluntária e po	oderei desis	stir a qualqu	er momento, não
havendo prev	isão de gastos ou remunera	ção. E por estar o	de pleno acc	ordo com os t	ermos ajustados e
mencionados	neste documento, assinamo	os o presente ins	trumento en	n duas (duas)	vias de igual teor
e forma, para	um só efeito.				
E	Brasília-DF,de	de	·		
Interlocu	tor da pesquisa		Respoi	nsável pela p	esquisa

2- Carta de apresentação do Material de Apoio

Aos educadores e educadoras,

Falar sobre violência sexual contra crianças e adolescentes costuma ser um tabu, cheio de mitos e receios, lidar com o tema no ambiente escolar nem sempre é uma tarefa fácil, porém esse assunto é de extrema importância por se tratar de um problema que atinge todas as classes econômicas, etnias, nacionalidades, sexos, credos, etc, e para ser combatido é necessário um envolvimento entre sociedade, escola e Estado.

A escola tem um papel importante na prevenção e enfrentamento de tal violência, pois é neste contexto que o aluno passa boa parte do seu tempo, cria vínculos afetivos e de confiança, facilitando o desabafo ou a percepção dos sinais emitidos pela vítima. Para que o ambiente escolar proporcione essa segurança ao aluno é necessário envolvê-lo em trabalhos que o conscientize de seus direitos, levando-o a entender que, caso seja vítima ou conheça alguém nesta situação, deve procurar ajuda.

Neste contexto, esse material de apoio tem como objetivo subsidiar e inspirar o educador a desenvolver trabalhos no ambiente escolar que visam orientar sobre os tipos de violências sexuais, formas de abuso, como se prevenir, meios de denunciar, entre outros tópicos, buscando assim, despertar na criança ou adolescente a empatia em fazer parte do enfrentamento da violência ou sendo vítima, se sentir como um sujeito de direito que precisa e deve ser protegido.

O material é uma seleção de sugestões de trabalhos, cartilhas e filmografia (com indicação de idade, resumo e contextos que podem ser trabalhados).

Façam todos um bom proveito!

"O que me preocupa não é o grito dos maus. É o silêncio dos bons."

(Martin Luther King)

3- Termo de recebimento de	Material de Apo	oio
Fundamental 11 de Ceilândia descrito em anexo, destinad	Sul declaro ter lo ao uso da e alunos, para fi s e adolescentes	al-SOE da escola Centro de Ensino recebido, na presente data, o material escola, podendo ser reproduzido e ins de prevenção e enfrentamento da s.
Ceilândia,_	de	de 2015.
	Assinatura	e carimbo

Descrição do Material anexo

- DVD Proteger é preciso
- DVD com diversos materiais:
 - Cartilhas:
 - Proteger é preciso (arquivo PDF)
 - Abuso Sexual Mitos e realidades (arquivo PDF)
 - Campanha de Prevenção Cartilha Educativa (arquivo PDF)
 - Guia Crianças e Adolescentes na Internet (arquivo PDF)
 - Guia de referencia Prevenção à Violência Sexual (arquivo PDF)
 - Guia escolar: Identificação de Sinais de Abuso e exploração sexual (arquivo PDF)
 - SaferDic@as em quadrinhos Uso consciente da internet (arquivo PDF)
 - Escola que protege: enfrentando a violência contra crianças e adolescentes
 - Vídeos
 - Que abuso é esse? Canal Futura (MP4)
 - Sexting e os perigos do whatsapp (MP4)
 - Sexting quando o sonho vira pesadelo (MP4)
- 1 Guia escolar: Identificação de Sinais de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes. (impresso)
- Material para professores: Aprendendo a identificar os sinais de abuso sexual (impresso)
- Divulgação e informações sobre o projeto Escola que Protege EqP e a Campanha 18 de Maio (impresso)